ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº. 032/2022-PE

Corumbiara-RO; 20 de Janeiro de 2022.

Prezado Senhor:

Fazemos uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei que: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, no valor de RR$ 169.889,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais), para apreciação pelos nobres Edis.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de V. Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Atenciosamente,

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

Ao:
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 20/01/22 Hrs 12/18
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Jusciele M. da Silva
Chefe do Setor de RH
Port.006/2021

Câmara Municipal de Corumbiara
FLS 03
ASS

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE:
SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação dessa conceituada Casa de Leis, Projeto de Lei que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", no valor de R$ 169.889,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais).

Justifica-se a solicitação de abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022, em virtude de repasses financeiros feitos pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 2178, de 30/08/2021, Proposta nº 15246041000120004. O recurso será utilização no custeio das ações de saúde pública de nosso Município, tais como aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Diante do exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, conforme art. 37, da Lei Orgânica do Município e Artigo 137 do Regimento Interno desta Casa de Lei.

Corumbiara – RO, 20 de Janeiro de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 20/01/22 HRS 12/18
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Jusciele M. da Silva
Chefe do Setor de RH
Port.006/2021

Câmara Municipal de Corumbiara
Fls. 04
Ass. Joyce

PROJETO DE LEI 006 /2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÈDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

Aprovado Na 3ª Sessão Ordinária E Extraordinária
Ocorrido em 04/02/22
Responsável
José Firmino da Silva
Vereador Presidente
Biênio 2021/2022

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 169.889,00 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Nove Reais), para dar cobertura às seguintes programações:

07 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – Saúde
10301 – Atenção Básica
103010007 – Saúde para Todos
103010007.1.155000 – AQUIS. E EQUIPAMENTOS - PROPOSTA Nº 15246.041000121004.
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente - SUS ..... R$ 169.889,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 169.889,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes de transferências de recursos financeiros do Governo Federal, através da Portaria nº 2178, de 30/08/2021, Proposta nº 15246041000120004, do Ministério da Saúde.

Artigo 3° - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 20 de Janeiro de 2022.

Apresentado Na 2ª Sessão Ordinária Extraordinária
Ocorrido em 21/01/22
Solon Pereira de Souza
Vereador 2º Secretario
Biênio 2021/2022

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 20/01/22 HORA 12/18
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Jusciele M. da Silva
Chefe do Setor de RH
Port.006/2021